



CÂMARA MUNICIPAL DE  
Manaus

# Diário Oficial Eletrônico Legislativo Municipal



Manaus, quinta-feira 19 de setembro de 2019.

Ano VII, Edição 1163 - R\$ 1,00

## Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso V, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

### RESOLUÇÃO N. 131, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

**ALTERA** os dispositivos que especifica da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus).

**Art. 1.º** Ficam alterados os dispositivos que especifica, com a seguinte redação:

"Art. 38..."

...  
§ 1.º Ocorrendo a rejeição, na Comissão de Constituição, Justiça e Redação, da propositura considerada inconstitucional ou ilegal, será esta arquivada, por despacho do Presidente da Câmara, lido em plenário, podendo o autor ou o líder, até cinco dias úteis, a contar da data em que ocorrer a leitura, apresentar requerimento devidamente fundamentado com base legal e assinado por um terço dos membros da Câmara Municipal, para que o parecer seja submetido à apreciação do Plenário.

...  
Art. 196. Caberá, até o limite de três, os pedidos de vista de matérias submetidas à discussão, vedada a solicitação sucessiva do mesmo vereador em seu trâmite e nas proposições em regime de urgência, dispondo de quarenta e oito horas corridas de prazo, a partir da data de solicitação, obrigando-se, no caso de divergência, a apresentar manifestação por escrito, quando se tratar de Parecer, de Projeto de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo, de Emenda à Loman, de Substitutivo ou de Requerimento.

Parágrafo único. Suprimido."

**Art. 2.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de setembro de 2019.

**Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**  
Presidente em exercício

**Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
3.º Vice-Presidente

**Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

**Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
1.ª Secretária

**Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**

2.º Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**

3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : E46A455400078691 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso V, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

### RESOLUÇÃO N. 132, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

**ALTERA** dispositivos que especifica da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus).

**Art. 1.º** Fica inserida a alínea "m" no inciso I do art. 21, com a seguinte redação:

"Art. 21. Omissis  
I – No âmbito legislativo:  
(...)  
m) assinar as atas das reuniões ordinárias e extraordinárias bem como as leis promulgadas e as Emendas à Loman."

**Art. 2.º** Ficam alteradas as redações da alínea "a" do inciso I e da alínea "e" do inciso III do art. 22, que passam a ser as seguintes:

"Art. 22. Omissis  
I – Omissis  
a) nomear e dar posse aos cargos de direção administrativa, autorizar a contratação de pessoal, na forma da lei, e definir as modalidades de prestação de serviços administrativos;  
(...)  
III – Quanto às proposições:  
(...)  
e) assinar os projetos de lei aprovados pela Câmara para serem encaminhados à sanção do Prefeito, nos termos do art. 228 deste Regimento Interno, as Resoluções e os Decretos Legislativos e, com os demais membros da Mesa Diretora, assinar as Leis Promulgadas e as Emendas à Loman."

**Art. 3.º** Fica alterada a redação, transforma o parágrafo único em § 1.º e acrescenta o § 2.º ao art. 64, passando a ser o seguinte:

"Art. 64. Omissis

§ 1.º Exetuando o parecer da Comissão Especial de Comendas, o parecer oferecido pela Comissão Temporária não dispensará audiência, com parecer, da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que

opinará sobre os aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

§ 2.º A propositura analisada pela Comissão Especial de Comendas será submetida à apreciação da Comissão de Constituição, Justiça e Redação apenas para elaboração da redação final da matéria."

**Art. 4.º** Ficam suprimidos o inciso V do art. 28 e o inciso III do art. 29.

"Art. 28. Omissis  
(...)  
V – suprimido;  
(...)  
Art. 29. Omissis  
(...)  
III – suprimido."

**Art. 5.º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de setembro de 2019.

**Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU**  
Presidente em exercício

**Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
3.º Vice-Presidente

**Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

**Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
1.ª Secretária

**Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
2.º Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
3.º Secretário

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 173, inciso II; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 487, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019

**CONCEDE** a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Coronel da Policia Militar Clécio de Assis Silva de Sales.

**Art. 1.º** Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao Cel PM Clécio de Assis Silva de Sales , com base no artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Art. 2.º** A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de setembro de 2019.

**Ver. JOELSON SALES SILVA**  
Presidente

**Ver. LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
3.º Vice-Presidente

**Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

**Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
1.º Secretária

**Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
2.º Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : BEB8FACC0007845A . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 173, inciso II; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO N. 488, DE 17 DE SETEMBRO 2019

**CONCEDE** o Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao radialista Abelardo de Almeida Passos e dá outras providências.

**Art. 1.º** Fica concedido o Diploma de Mérito Cidade de Manaus ao radialista Abelardo Almeida de Passos, com base no art. 173, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus, pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

**Art. 2.º** A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

**Art. 3.º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de setembro de 2019.

**Ver. JOELSON SALES SILVA**  
Presidente

**Ver. LUIZ HIRAM MORAES NICOLAU**  
1.º Vice-Presidente

**Ver. FRED WILLIS MOTA FONSECA**  
2.º Vice-Presidente

**Ver. SAMUEL DA COSTA MONTEIRO**  
3.º Vice-Presidente

**Ver. WALLACE FERNANDES OLIVEIRA**  
Secretário-Geral

**Ver.ª CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE**  
1.º Secretária

**Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS**  
2.º Secretário

**Ver. JAILDO DE OLIVEIRA SILVA**  
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 6509BEDF0007847A . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 247/2019 – GP/DG**

**JOELSON SALES SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, Parágrafo Único, inciso I, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005;

**CONSIDERANDO** o Processo n. 2019.10000.10718.0.001611;

**R E S O L V E**

**I – CONCEDER**, Abono de Permanência ao servidor **ISMAEL AMORIM JEZINI**, a contar do Processo supracitado, com base no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005.

**II - REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 19 de setembro de 2019.

**JOELSON SALES SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 19/09/2019 12:01:34

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 2F3258770078656 . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**PORTRARIA Nº 057/2019 – GP/DG**

**DESIGNAR SERVIDORES** para acompanhamento e fiscalização de Contrato.

**JOELSON SALES SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Manaus, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22, Parágrafo Único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Manaus;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e seus respectivos parágrafos da Lei n. 8.666/93

**R E S O L V E,**

**I – DESIGNAR** os servidores **ROSIVAL CABRAL DA SILVA** e **BRUNA SILVA DE AGUIAR**, para acompanhamento e fiscalização, na forma identificada nos Termos do Contrato n. 008/2019, sem ônus para este Poder Legislativo, a contar de 02 de setembro de 2019.

**II – REVOGAM-SE** as disposições em contrário.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 09 de setembro de 2019.

**JOELSON SALES SILVA**  
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE ASSINADO DIGITALMENTE POR:

JOELSON SALES SILVA - PRESIDENTE - 437.045.812-91 EM 09/09/2019 16:43:14

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : CFDBC85000077B0F . CONSULTE EM <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**TRANSPARÊNCIA**  
Lei nº 12.527

**EXTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato n. 008/2019.

**FUNDAMENTO:** Processo n. 2019.10000.10718.0.001032

**OBJETO:** Fornecimento de 264 pacotes de água mineral potável sem gás de 350 ml e 5.100 unidades de garrafões de 20 litros, todos os produtos lacrados, e dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, com marca, procedência e validade impressas no rótulo do produto para atender as demandas da Câmara Municipal de Manaus – CMM, conforme Termo de Referência.

**PRAZO:** 12 (doze) meses.

**VALOR:** Valor Global R\$ 35.676,00 (trinta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas deste ajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 01.122.0122.2180, fonte 100, Natureza da Despesa 33903007- Gêneros Alimentícios, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE00366, no valor de R\$ 11.892,00 (onze mil oitocentos e noventa e dois reais), para atender o período de 02/09/2019 a 31/12/2019, ficando o valor de R\$ 23.784,00 (vinte e três mil setecentos e oitenta e quatro reais) para o exercício de 2020.

**SIGNATÁRIOS:** JOELSON SALES SILVA, pela CMM e o senhor MARIO FELIPE MORAES JUNIOR, pela empresa M. F. Moraes Junior.

Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.

Manaus, 02 de setembro de 2019.

  
**JOELSON SALES SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Manaus

**Disque  
SAMU  
192  
MANAUS  
PRA SALVAR VIDAS**

O Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) foi criado para salvar vidas. A equipe é treinada e especializada no atendimento pré-hospitalar nos casos de emergência clínica, psiquiátrica, do trauma, obstétrica e pediátrica da população. 24 horas por dia, todos os dias em qualquer lugar, inclusive na zona ribeirinha de Manaus. O socorro é feito, da maneira mais rápida possível, após a chamada gratuita pelo telefone 192.



A VIDA DO SEU ANJO DA GUARDA  
FICOU BEM MAIS FÁCIL



Fonte: Ministério da Saúde

## GUIA INDISPENSÁVEL PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

### • INFORMAÇÕES TÉCNICAS

As matérias devem ser digitadas em papel branco tipo **A4**, com cabeçalho contendo o timbre.

O **TÍTULO** deve estar em letras MAIÚSCULAS, em fonte ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETO, NEGRITO e estilo NORMAL.

A **fonte do texto** deve ser ARIAL NARROW, TAMANHO 8.5, Cor PRETA e estilo NORMAL.

O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas Simples.

É muito importante, também, que o texto esteja SEM RASURAS e SEM ERROS ORTOGRÁFICOS.

A **Assinatura** do responsável pela matéria NÃO DEVE SOBREPOR O TEXTO em hipótese alguma.

### • INFORMAÇÕES PARA ENVIO DE ARQUIVOS

É necessário que as matérias sejam enviadas para publicação da seguinte forma: matéria original impressa, assinada, revisada e com arquivo.

### • CONFIRMAÇÃO

Enviar documento antecipadamente para o e-mail [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br), em versão Word (\*.doc).

Após o envio favor confirmar o recebimento no telefone 3303-2731.

As matérias devem ser entregue até às 14 horas no **Protocolo do Diário Oficial** de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

### MESA DIRETORA

JOELSON SALES SILVA - PSDB

Presidente

LUIS HIRAM MORAES NICOLAU - PSD

1º vice-presidente

FRED WILLIS MOTA FONSECA - PL

2º vice-presidente

SAMUEL DA COSTA MONTEIRO - PHS

3º vice-presidente

WALLACE FERNANDES OLIVEIRA - PODE

Secretário Geral

CARMEM GLÓRIA ALMEIDA CARRATTE - SEM PARTIDO

1º secretário

REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS - PTB

2º secretário

JAILDO DE OLIVEIRA SILVA - PC do B

3º secretário

ISAAC TAYAH - DC

Ouvidor

EVERTON ASSIS DOS SANTOS - DEM

Corregedor

### VEREADORES

ALONSO OLIVEIRA DE SOUZA - PODE

AMauri BATISTA COLARES - PRB

ANDRÉ LUIZ SIQUEIRA DE SOUZA CRUZ - PTC

ANTÔNIO CARMO DE LIMA - DEM

CARLOS RENÊ DE SOUZA FERNANDES - PSB

CÍCERO CUSTÓDIO DA SILVA - PT

CLAUDIOMAR PROENÇA DE SOUZA - PL

DANÍZIO ELIAS SOUZA - PSDB

DAVID VALENTE REIS - PV

DIEGO ROBERTO AFONSO - PDT

EDSON BENTES DE CASTRO - PL

ELIAS EMANUEL REBOUÇAS DE LIMA - PSD

ELISSANDRO AMORIM BESSA - SD

ELOI ABREU DE CARVALHO - PHS

EWERTON CAMPOS WANDERLEY - PHS

FRANÇOIS VIEIRA DA SILVA MATOS - PV

GEDEÃO TIMÓTEO AMORIM - MDB

GILMAR DE OLIVEIRA NASCIMENTO - PSD

GILVANDRO MOTA DA SILVA - PTC

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - PHS

MARCELO AUGUSTO DA EIRA CORREA - PSB

MARCO ANTÔNIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA - PMN

MARIA JACQUELINE COELHO PINHEIRO - PHS

MARIA MIRTES SALES DE OLIVEIRA - PL

MAURO TEIXEIRA PIRES JUNIOR - PODE

ROBSON DA SILVA TEIXEIRA - DEM

ROBERTO SABINO RODRIGUES - PHS

RONALDO BARROSO TABOSA DOS REIS - SEM PARTIDO

ROSINALDO FERREIRA DA SILVA - PHS

ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - PODE

WILLIAM ALEXANDRE SILVA DE ABREU - PMN

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

### EXPEDIENTE

CARLOS ANTÔNIO DA SILVA MOURA

Diretor Geral

ERICKSON ARLEY FERREIRA MASSULO

Coordenador do Diário

RENILSON FERREIRA DA SILVA

Gerente

criado mediante a Lei nº 342 de 13/05/2013

de autoria da Mesa Diretora da CMM

aprovado pela Comissão de Constituição,

Justiça e Redação da Câmara Municipal de Manaus

### CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

Rua Padre A. Caballero Martin, 850

São Raimundo - CEP: 69027-020.

Telefone: 0XX (92) 3303-2731

E-mail: [dolm@cmm.am.gov.br](mailto:dolm@cmm.am.gov.br)